Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18170 - Estado de São Paulo

Lei número 1.679, de 17 de Junho de 1.987

Declara de utilidade pública a Socie/dade Amígos da Casa da Cultura de Pie de.

ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e êle promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos têrmos da Lei número 1.192, de 08 de março de 1.977, a SOCIEDADE AMIGOS DA CASA DA CULTURA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Piedade sp., 17 de Junho de 1.987, 147º aniver/sário de sua Fundação.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Agenor Flora
Chf. Sec. Exp. Ger